



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Reitoria

INTERRUPÇÃO DO GOZO DE FÉRIAS

Cód. CONARQ – 024.2

À CCRF – Coord. de Cadastro e Registro Funcional (11.01.18.10.02.02)– DGP/IF Catarinense

Solicitamos a INTERRUPÇÃO DO GOZO DAS FÉRIAS, no período de 17/01 /22
a 4 / 02 / 22, do servidor ANA NELCINDA GARCIA VIEIRA, Matrícula SIAPE
nº 3143360, ocupante do cargo de DOCENTE EBTT, lotado no
Campus ABELARDO LUZ, referentes ao exercício de 21.

Informamos que o novo período de gozo de férias referente ao período interrompido
será reprogramado para 14 / 02 / 22 a 04 / 03 / 22.

Justificativa para a interrupção das férias:

Incompatibilidade do calendário acadêmico do curso de Pedagogia com a data das férias servidora, devido a pandemia.

Data: 17 / 12 / 2021

[assinatura e carimbo da chefia imediata]

André Franzoni Alexandre
Diretor de Ensino Pesquisa Ensino e Extensão
IFC - Campus Avançado Abelardo Luz
Portaria 2.903 de 20/09/2019
DOU de 23 de setembro de 2019

IMPORTANTE:

- As férias somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

De acordo.

Jana N. G. Vieira

13/12/21

[assinatura e carimbo da Direção-Geral/Pró-Reitor]